



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 06 de dezembro de 2016.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001538/2016  
Data: 06/12/2016 Horário: 22:13  
Legislativo - OFC 51/2016

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 138/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

**A Sua Excelência**  
**WINDSON PINHEIRO**  
**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 138/16

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

#### **040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

##### **10 122 0004 2094 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

002–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 130.000,00

003–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais ..... R\$ 89.000,00

##### **10 301 0004 2103 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA**

011–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e vantagens Fixas –P Civil.....R\$ 170.000,00

013–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais .....R\$ 80.000,00

014–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00

##### **10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA**

023–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 71.000,00

024–3.1.90.13.00–01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 44.000,00

##### **10.301.0004.2483.0000 – PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA**

031–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

##### **10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA – SUS**

042–3.3.50.39.00–05.300.003–Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

##### **10 303 0004 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

043–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....R\$ 20.000,00

044–3.1.90.13.00–01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

##### **10 304 0004 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

049–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 36.000,00

051–3.1.90.13.00–01.310.000– Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

##### **10 305 0004 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

057–3.1.90.11.00–01.310.000– Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 25.000,00

059–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

**R\$ 961.000,00**

*(Handwritten signatures and initials)*





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos de anulação de R\$ 461.000,000 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais) do orçamento próprio da autarquia.

### 040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

#### 04 122 0004 2416 0000 SAMS – SENTENÇAS JUDICIAIS

001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças judiciais .....R\$ 1.000,00  
073-3.1.90.91.00-01.310.000-Sentenças judiciais.....R\$ 10.000,00

#### 10 122 0004 2094 0000-SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL

004-3.3.90.30.00-01-310.000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
005-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros – P.Física.....R\$ 12.000,00  
007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contr.....R\$ 1.500,00  
008-4.4.90.51.00-01-310-000—Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

#### 10 122 0004 2491 0000- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

09-3.3.90.39.00-01-310-000—Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R\$ 13.000,00

#### 10 301 0004 2090 0000- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

10-4.4.90.52.00-01-310-000-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

#### 10-301 0004 2103 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA

015-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. – Pessoal Civil .....R\$ 900,00  
016-3.3.90.30.00-01-310-0000-Material de Consumo.....R\$ 38.000,00  
017-3.3.90.30.00-02-300.014- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
020-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Física.....R\$ 31.000,00

#### 10-301 0004 2104 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA

025-3.3.90.30.00-01.310.000- Material de Consumo .....R\$ 7.000,00  
026-3.3.90.30.00-02.300.014- Material de Consumo .....R\$ 15.000,00  
027-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 2.000,00  
028-3.3.90.39.00-02-300.014-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 3.000,00

#### 10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

029-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

#### 10 301 0004 2483 0000 – PSF PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

032-3.3.90.30.00-05-300.007-Material de Consumo .....R\$ 20.000,00  
033-3.3.90.39.00-05-300.007-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

#### 10 301 0004 2487 00000 – SAMS - ATENÇÃO BÁSICA OFTALMOLOGIA

034-3.3.90.30.00-01.310.000 – Material de Consumo .....R\$ 800,00  
035-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

#### 10-302 0004 2105 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENTO

040-3.3.90.30.00-02-300.013-Material de Consumo .....R\$ 20.000,00  
041-3.3.90.39.00-02-300.013-Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

#### 10 303 0004 2106 0000 – SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

047-3.3.90.32.00-05-300.012- Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 10.000,00

#### 10 304 0004 2107 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*[Handwritten signatures and initials]*





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

054-3.3.90.30.00-05.300.006- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
056-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
<b><u>10 304 0004 2500 0000 – CAPS/AD</u></b>	
071-3.3.90.39.00-05-300.033-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
072-4.4.90.52.00-05.300.033-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
<b><u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</u></b>	
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Det. Pessoal.....	R\$ 900,00
062-3.3.90.30.00-05-300.004-Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
063-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
064-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
065-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros – P Física.....	R\$ 1.000,00
<b><u>10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</u></b>	
068-4.4.90.51.00-01-310.000-Obras e Instalações .....	R\$ 1.000,00
<b><u>28 843 0000 2005 0000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</u></b>	
069-4.6.90.71.00-01-310.000-Principal da Dívida Interna Resgatada.....	R\$ 19.900,00
<b>Anulação Autarquia .....</b>	<b>R\$ 461.000,00</b>

**Art. 3º.** O presente crédito de suplementação tem aporte de recurso orçamentário decorrente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º.** O presente crédito terá suporte de recurso orçamentário decorrente da anulação de dotações do orçamento da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, como segue, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

#### **050100 FUNDAÇÃO FEMIB**

##### **04 122 0056 2416 0000 – SENTENÇAS JUDICIAIS**

3.3.90.91.00 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

##### **12 364 0019 2112 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

4.4.90.52.00 01.110.000 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 100.000,00

##### **12 364 0145 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

4.4.90.52.00 01.110.000 – Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 65.000,00

##### **12 364 0145 2118 0000 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO**

3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 35.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

